ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Execução de 13 (treze) Edificações no sistema de Concreto Pré-moldado

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos do Município de Campo Bom, dentro de suas competências tem o compromisso de realizar a presente demanda que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação de 13 (treze) edificações, no sistema de concreto pré-moldado, sendo 09 (nove) destinados à Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, e 04 (quatro) destinados à Secretaria de Educação, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, no Município de Campo Bom/ RS.

1.1. Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos

A construção de 09 (nove) edificações destinadas a Secretaria Municipal de Obras decorre da necessidade de dotar a mesma de instalações adequadas para o desempenho de suas atividades administrativas e operacionais. Atualmente, os setores vinculados à secretaria encontram-se distribuídos em espaços físicos insuficientes e inadequados, os quais não atendem satisfatoriamente às demandas de trabalho, armazenamento de documentos, atendimento ao público e acomodação dos servidores.

O crescimento das atribuições da Secretaria de Obras, aliado ao aumento da demanda por serviços de infraestrutura urbana, manutenção viária, fiscalização e gestão de projetos, exige uma estrutura física moderna, funcional e dimensionada para atender às necessidades atuais e futuras da Administração Municipal.

A inexistência de prédio próprio ou a inadequação das instalações atualmente utilizadas compromete a eficiência dos serviços prestados à população, dificulta a integração entre os setores, gera custos operacionais adicionais e pode acarretar desconformidades relacionadas às normas de acessibilidade, segurança, ergonomia e salubridade.

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K6W-J4L-MKQ-9OL.

Nesse contexto, a construção de novos prédios para sediar a Secretaria Municipal de Obras mostra-se necessária e conveniente, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, otimizar os processos internos, garantir atendimento adequado à população e assegurar a correta guarda de equipamentos, materiais e documentos, contribuindo para o aumento da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços públicos prestados.

1.2. Secretaria Municipal de Educação

A construção de 04 (quatro) edificações destinadas a Secretaria Municipal de Educação decorre da necessidade de ampliação e adequação da infraestrutura física destinada ao armazenamento de materiais, equipamentos, mobiliários e demais bens vinculados à mesma. Atualmente, os espaços disponíveis para depósito mostram-se insuficientes para atender de forma adequada às demandas operacionais da Secretaria, comprometendo a organização, conservação, segurança e gestão dos materiais sob sua responsabilidade.

Diante do crescimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Educação, torna-se indispensável a disponibilização de estruturas apropriadas para guarda e acondicionamento dos bens públicos, garantindo maior controle patrimonial, preservação dos materiais e otimização dos processos logísticos. A inexistência de espaços adequados pode ocasionar deterioração de materiais, dificuldades de acesso aos itens armazenados e limitações na gestão dos recursos públicos.

Nesse contexto, a construção de 04 (quatro) edificações em sistema de concreto pré-moldado apresenta-se como a solução mais adequada para suprir a demanda existente, proporcionando edificações seguras, duráveis, funcionais e com maior celeridade de execução. A contratação de empresa especializada é necessária em razão das especificidades técnicas dos serviços, que exigem fornecimento de materiais específicos, mão de obra qualificada, equipamentos adequados e responsabilidade técnica habilitada para a correta execução da obra.

Assim, a presente contratação visa garantir condições adequadas de armazenamento para atendimento das necessidades atuais e futuras da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a preservação do patrimônio público, melhoria da eficiência administrativa e cumprimento do interesse público.

A contratação pretendida está alinhada ao interesse público, aos objetivos de

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K6W-J4L-MKQ-9OL.

modernização da administração municipal e ao planejamento estratégico da gestão, representando investimento essencial para a melhoria da infraestrutura administrativa e operacional do Município.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Registra-se que a contratação pretendida não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município. Contudo, a necessidade será considerada para fins de inclusão e adequação no PCA do próximo exercício.

A obra será custeada integralmente com recursos próprios (livres) do Município, sem vinculação a termo de compromisso, convênio ou repasse, devendo a dotação definitiva e a declaração de adequação orçamentária constar dos autos antes da publicação do edital (art. 150 da Lei nº 14.133/2021).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida refere-se à execução da construção de 13 edificações, no sistema de concreto pré-moldado, conforme projetos executivos, memoriais descritivos e especificações técnicas.

O objeto caracteriza-se como obra comum de engenharia (art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/21), uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, nos projetos executivos e nos memoriais descritivos, por meio de especificações usuais de mercado, sem complexidade técnica extraordinária, exigindo-se conhecimentos específicos de engenharia e responsabilidade técnica formal. Adota-se, assim, o prazo mínimo de divulgação do art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

A obra possui prazo estimado de execução de 03 (três) meses, com vigência contratual de 04 (quatro) meses, podendo sofrer ajustes em razão das condições de execução, sem alteração da natureza do objeto.

A contratação deverá prever:

- responsabilidade técnica formalmente assumida por profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- execução conforme projetos executivos fornecidos;
- cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido;

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K6W-J4L-MKQ-9OL.

- utilização de materiais de qualidade comprovada, compatíveis com as especificações do projeto;
- adoção de medidas de segurança durante a execução da obra, visando à proteção dos trabalhadores, da população e do patrimônio público e privado.

Considerando que o objeto consiste na construção de edificações cujas características, especificações e quantitativos podem ser previamente definidos por meio dos projetos e documentos técnicos que instruem a contratação, o regime de execução mais adequado é o de empreitada por preço global. Tal regime proporciona maior previsibilidade de custos para a Administração, favorece o controle contratual e transfere à contratada a responsabilidade pela execução integral do objeto pelo preço ofertado, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4. INVERSÃO DE FASES MOTIVADA (Habilitação Prévia à Fase Competitiva)

A adoção do rito procedimental com inversão de fases, processando-se primeiramente a fase de habilitação e, apenas após, a abertura e o julgamento das propostas de preços e lances, encontra amparo no art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A medida justifica-se pelos riscos de execução decorrentes pela concentração da intervenção em lote único de 13 (treze) edificações em concreto pré-moldado, pela interdependência executiva das frentes de serviço, pelo alto valor do objeto e pelo prazo de execução reduzido a 03 (três) meses (vigência de 04 meses). O histórico das contratações públicas de obras de engenharia demonstra que o rito ordinário enseja disputas de lances caracterizadas por propostas inexequíveis ofertadas por empresas sem estrutura e logística adequada. Ao diferir a análise documental para momento posterior, a Administração defronta-se com desclassificações sucessivas, perda de tempo hábil e contestações recursais que paralisam o certame e impedem o início tempestivo da construção.

Ao inverter as fases, a Administração realiza a conferência dos atestados técnicos e dos índices de solvência contábil antes da disputa de preços. A fase competitiva passa a ser disputada unicamente por empresas já declaradas aptas, conferindo máxima previsibilidade orçamentária, resguardando a integridade do cronograma físico e viabilizando a entrega regular dos prédios municipais.

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K6W-J4L-MKQ-9OL.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades e os custos necessários para a execução da construção de 13 (treze) edificações, no sistema de concreto pré-moldado, foram definidos com base nos levantamentos técnicos, projetos executivos, memoriais, nas características do local e no orçamento elaborado, utilizando-se como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. O valor total estimado da contratação é de R$ 9.925.853,62 (nove milhões novecentos e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária em anexo. A contratação será executada sob o regime de empreitada por preço global, com pagamentos realizados de acordo com os serviços efetivamente executados, vinculados ao cronograma físico-financeiro, medidos e aprovados pela fiscalização técnica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas tecnicamente aplicáveis.

Foram avaliadas, de forma preliminar, as seguintes alternativas de solução:

Alternativa 1: Locação de imóvel existente

Consiste na locação de imóvel apto as necessidades das Secretarias.

- Vantagens:
    - Rápida disponibilização de espaço.
    - Não exige investimento imediato em construção.
- Desvantagens:
    - Despesa continuada com aluguel.
    - Dependência de terceiros.
    - Dificuldade de encontrar imóvel compatível com as necessidades da Secretaria.
    - Necessidade de adaptações e reformas.
    - Não gera patrimônio público.

Conclusão: Solução temporária e economicamente menos vantajosa no longo prazo.

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K6W-J4L-MKQ-9OL.

Alternativa 2: Aquisição de imóvel existente

Consiste na compra de imóveis para instalações das Secretarias.

- Vantagens:
  - Incorporação de patrimônio ao Município.
  - Possibilidade de ocupação em prazo menor.
- Desvantagens:
  - Escassez de imóveis adequados disponíveis.
  - Custos de aquisição e adaptações.
  - Limitações decorrentes da configuração física preexistente.
  - Possível inadequação para áreas administrativas e operacionais.

Conclusão: Alternativa com viabilidade limitada em razão da dificuldade de encontrar imóvel compatível com as necessidades do órgão.

Alternativa 3: Construção pelo Sistema Convencional

Consiste na execução da edificação por meio do sistema construtivo convencional, com estrutura de concreto armado moldada in loco, alvenarias de vedação, revestimentos, instalações prediais e demais serviços executados conforme métodos tradicionalmente empregados na construção civil.

- Vantagens:
  - Ampla disponibilidade de mão de obra e fornecedores na região;
  - Sistema amplamente difundido e conhecido pelo mercado;
  - Facilidade na execução de adaptações e alterações durante a obra;
  - Disponibilidade de materiais e insumos junto ao comércio local.
- Desvantagens:
  - Prazo de execução mais elevado em comparação aos sistemas industrializados;
  - Maior dependência das condições climáticas para execução de etapas críticas;
  - Maior geração de resíduos no canteiro de obras;
  - Necessidade de maior mobilização de equipes e controle de diversas etapas construtivas;

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K6W-J4L-MKQ-9OL.

- Menor previsibilidade quanto ao cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Conclusão da Análise: Embora tecnicamente viável e amplamente utilizada em obras públicas, a construção pelo sistema convencional apresenta menor eficiência executiva quando comparada à solução adotada pela Administração, especialmente em relação ao prazo de execução, produtividade, racionalização construtiva e previsibilidade do empreendimento. Dessa forma, concluiu-se que a alternativa não representa a opção mais vantajosa para atendimento da necessidade identificada, motivo pelo qual não foi selecionada para implantação do empreendimento.

Alternativa 4: Construção de novas edificações (Solução Escolhida)

Consiste na execução de obra para construção de novas edificações destinadas as Secretarias de Obras e de Educação.

- Vantagens:
  - Atendimento integral das necessidades atuais e futuras.
  - Possibilidade de projeto dimensionado especificamente para as atividades da Secretaria.
  - Atendimento às normas de acessibilidade, segurança e eficiência.
  - Aumento da capacidade de armazenamento.
  - Melhoria logística.
  - Redução de perdas de materiais.
  - Valorização do patrimônio municipal.
  - Redução de custos de manutenção e adaptações futuras.
- Desvantagens:
  - Maior investimento inicial.
  - Necessidade de execução de obra.

Conclusão: Após análise das alternativas disponíveis, a construção de novas edificações mostrou-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, patrimonial e de interesse público, sendo capaz de atender adequadamente às demandas da Secretaria de Obras e da Secretaria de Educação ao longo de sua vida útil.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K6W-J4L-MKQ-9OL.

Após análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa e operacional das Secretarias Municipais de Obras e de Educação, verificou-se que as soluções de locação de imóveis ou aquisição de edificações existentes não se mostram capazes de atender de forma plena e eficiente às demandas atuais e futuras do órgão.

As alternativas avaliadas apresentam limitações relacionadas à disponibilidade de espaço físico, adequação funcional dos ambientes, custos de manutenção e adaptação, restrições operacionais e baixa capacidade de expansão, além de, em alguns casos, não proporcionarem a incorporação de patrimônio ao Município.

Dessa forma, conclui-se que a **construção de novas edificações destinadas às Secretarias Municipais de Obras e de Educação** constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e patrimonial, por possibilitar a implantação de estrutura projetada especificamente para as necessidades da Administração, observando os requisitos de acessibilidade, segurança, funcionalidade, sustentabilidade e eficiência.

A solução adotada permitirá suprir a demanda existente e futura, proporcionando edificações seguras, duráveis, funcionais e com maior celeridade de execução, assim, garantindo maior controle patrimonial, preservação dos materiais e otimização dos processos vinculados às Secretarias Municipais de Obras de Educação, atendendo de forma satisfatória ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será executada em lote único, sendo inviável o parcelamento e justificada a vedação de consórcios, com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual divisão do objeto em múltiplas contratações poderia acarretar dificuldades na gestão e fiscalização contratual, aumento dos riscos de incompatibilidade entre serviços, conflitos de responsabilidade entre contratadas, atrasos na execução, comprometimento da qualidade final da obra e elevação dos custos administrativos relacionados ao acompanhamento contratual.

Ademais, as características específicas do empreendimento reforçam a invia-

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K6W-J4L-MKQ-9OL.

bilidade do parcelamento da contratação. A obra será executada em um único terreno, com implantação de apenas um canteiro de obras e uma única estrutura de apoio operacional, o que evidencia sua unidade física e funcional. A divisão do objeto entre diferentes contratadas demandaria a duplicação ou compartilhamento de instalações provisórias, equipamentos e recursos logísticos, aumentando a complexidade da coordenação e da fiscalização dos serviços.

Destaca-se, ainda, que a execução da obra exige mobilização integrada de equipamentos de grande porte, incluindo guindastes, caminhões munck, plataformas elevatórias e demais recursos necessários às etapas construtivas. A eventual contratação de múltiplas empresas poderia gerar sobreposição de mobilizações e desmobilizações, conflitos na utilização de equipamentos e áreas de trabalho, aumento de custos indiretos e riscos de interferência entre frentes de serviço.

Além disso, a coexistência de diferentes contratadas em um mesmo canteiro poderia acarretar dificuldades na gestão da segurança do trabalho, no controle de acesso de pessoal e equipamentos, na definição de responsabilidades por danos, atrasos e não conformidades, bem como na compatibilização dos cronogramas executivos. Tais fatores comprometeriam a eficiência da execução e poderiam resultar em impactos negativos sobre o prazo, a qualidade e o custo final da obra.

Nesse contexto, a execução integral por uma única contratada mostra-se tecnicamente mais adequada, permitindo a centralização da gestão operacional, a otimização do uso dos recursos mobilizados, a redução de interferências entre atividades e a atribuição clara das responsabilidades técnicas e contratuais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A vedação à participação de consórcios justifica-se porque o objeto consiste na execução de 13 edificações no sistema de concreto pré-moldado, configurando obra comum de engenharia civil perfeitamente consolidados no mercado da construção civil. O mercado nacional e regional dispõe de amplo número de empresas especializadas plenamente capacitadas a fornecer, de forma isolada, a totalidade dos materiais, o fornecimento, o transporte, o içamento e a montagem das estruturas, bem como as fundações e instalações correlatas.

A admissão de consórcio em objeto de porte e complexidade moderados

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K6W-J4L-MKQ-9OL.

acarretaria o risco indesejável de dispersão de responsabilidades operacionais, aumento da complexidade de fiscalização e fragilização das garantias da solidez estrutural das edificações. O consórcio ensejaria, ademais, o risco de associação entre empresas que, isoladamente, poderiam competir entre si, gerando potencial redução da competitividade. A exigência de que cada licitante execute o objeto de forma autônoma e centralizada confere maior segurança jurídica, simplifica o gerenciamento contratual e assegura a padronização e o controle de qualidade indispensáveis ao Município de Campo Bom/RS.

Em pesquisas de mercado e de participantes de licitações análogas realizadas pelo Município, é possível encontrar diversas empresas da região, com capacidade técnica compatível com o objeto ora licitado, entre elas:

O rol a seguir integra formalmente a motivação da execução em lote único e da vedação de consórcios, evidenciando a suficiência do mercado para a execução isolada do objeto, cuja aglutinação decorre da indivisibilidade física do canteiro (terreno único, instalações provisórias, acessos e equipamentos de içamento compartilhados).

- PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI – Nova Santa Rita - RS
- ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Campo Bom - RS
- SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA – Alvorada - RS
- CONSTRULOG LTDA – Novo Hamburgo - RS
- FORNARI CONSTRUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – Porto Alegre - RS
- CONSTRUTORA SBARENGE TLDA – Lajeado - RS
- CERTEL – ESTRUTURAS DE CONCRETO - Teutônia - RS
- PÓRTICO ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS – Estrela - RS
- ROM ENGENHARIA – Campo Bom - RS
- CAMPESTRE ENGENHARIA – São Leopoldo - RS

10. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA COMO REQUISITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO

Apresenta-se necessária e justificada a exigência de Garantia de Proposta fixada em 1% (um por cento) do valor estimado da contratação (R$ 9.925.853,62), em estrita observância ao art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K6W-J4L-MKQ-9OL.

A garantia de proposta constitui salvaguarda indispensável para atestar a seriedade dos participantes, funcionando como mecanismo inibitório à apresentação de propostas artificiais, aventureiras ou descompromissadas. A exigência resguarda o erário contra a recusa injustificada na assinatura do contrato e assegura a solidez dos licitantes desde a etapa inicial do certame.

A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades do art. 96, § 1º, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/2021 (inclusive título de capitalização), será verificada antes da análise dos documentos de habilitação e terá eventuais falhas formais ou vícios sanáveis submetidos a diligência saneadora (art. 64), vedada a inabilitação sumária.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação e execução da construção de novos prédios para as Secretarias Municipais de Obras e de Educação, pretende-se alcançar os seguintes resultados principais:

- proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;
- otimizar os processos internos;
- garantir atendimento adequado à população;
- assegurar a correta guarda de equipamentos, materiais e documentos;
- aumento da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços públicos prestados.

Os resultados esperados atendem diretamente ao interesse público, contribuindo para o adequado planejamento e desenvolvimento das instalações da Administração Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências relevantes, exceto visita técnica, pelo fato de que toda a adequação necessária será de responsabilidade da contratada, com a previsão de visita técnica prévia para tal, havendo nesse caso o devido acompanhamento da equipe técnica da Secretaria. A vistoria é facultativa e substituível por declaração do responsável técnico do licitante (art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K6W-J4L-MKQ-9OL.

Não há no âmbito Municipal, contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da construção de 13 (treze) edificações no sistema de concreto pré-moldado poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, restritos à fase de execução, tais como movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil e interferências momentâneas no entorno. Tais impactos serão mitigados mediante a adoção de boas práticas de engenharia, correto manejo e destinação dos resíduos, controle de processos erosivos e cumprimento da legislação ambiental aplicável, não sendo previstos impactos ambientais permanentes significativos após a conclusão do serviço.

15. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises técnicas realizadas, conclui-se que a contratação de empresa para a execução de 13 (treze) edificações para as Secretarias Municipais de Obras e de Educação mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo. A solução proposta atende às necessidades identificadas, é compatível com as práticas de mercado, encontra respaldo no planejamento da Administração Municipal e apresenta-se adequada para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, otimizar os processos internos, garantir atendimento adequado à população e assegurar a correta guarda de equipamentos, materiais e documentos, contribuindo para o aumento da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços públicos prestados.

Campo Bom, 11 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente

Pedro Paulo Gomes

Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos

Secretário da Pasta

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K6W-J4L-MKQ-9OL.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/11/2026 às 09:38:57

Assinantes

✓ Sabrina Farias da Silva

Assinou em 12/11/2026 às 09:42:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Sabrina Farias da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Paulo Gomes

Assinou em 12/11/2026 às 09:45:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Paulo Gomes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K6W-J4L-MKQ-9OL